REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 878

"CONCEDE ABONO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município , que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial ao Funcionalismo Público Municipal, no valor de CR$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros reais) aos servidores que perceberm ate CR$ 20.000,00 líquidos, e no valor de CR$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros reais) aos servidores que perceberem acima de CR$ 20.000,00 líquidos, que será parte integrante do vencimento do mês de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: O abono acima será concedido aos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de dezembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária